



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

SECRETÁRIA DE ESTADO  
ADJUNTA E DA EDUCAÇÃO

Expediente Geral



A17008372D

13-01-2017

Exma. Senhora  
Diretora-Geral da Administração  
Escolar  
Av. 24 de Julho, n.º 142

1399-024 LISBOA

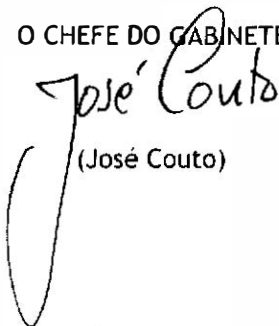
SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Ofício n.º 118/2017 Entrada n.º 104/2017 Proc.º n.º 6.1.1/2017.59	11-01-2017

**ASSUNTO:** *DESPACHO DE AVALIAÇÃO A ATRIBUIR AOS DOCENTES FORMADORES ACREDITADOS PELO CONSELHO CIENTIFICO E PEDAGÓGICO DA FORMAÇÃO CONTINUA*

Para os devidos efeitos encarrega-me S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta e da Educação de remeter a V.Ex.ª o ofício n.º 11 datado de 04.01.2017 e respetivo anexo, do Gabinete de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

  
(José Couto)

NF



# REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO  
DA ADMINISTRAÇÃO E DO EMPREGO PÚBLICO

C/c DGAEP

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de S.E.  
a Secretária de Estado Adjunta e da  
Educação  
Dr. José Couto  
Av. 5 de Outubro, 107 - 9º Andar  
1069-018 Lisboa

04.JAN.2017 1 0011

SUA REFERÊNCIA  
e-mail

SUA COMUNICAÇÃO DE  
22.12.2016

NOSSA REFERÊNCIA  
Nº:  
ENT.: 4569/16  
PROC. Nº: 537/15

DATA  
29-12-2016

**ASSUNTO:** Despacho de avaliação a atribuir aos docentes formadores acreditados pelo Conselho Científico e Pedagógico da Formação Contínua.

Encarrega-me S.E. a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público de remeter a V.Exª o Despacho n.º 2069/2016-SEAEP, no âmbito da avaliação a atribuir aos docentes formadores acreditados pelo Conselho Científico e Pedagógico da Formação Contínua.

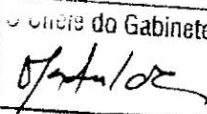
Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

  
(José Joaquim Leitão)

/ic

*Handwritten notes:*  
Sua Exª - m -  
DGAEP - m -  
cl o despacho  
a m<sup>s</sup> SETOP  
20/1/17

Gabinete SEAE DESPACHO	
À S GEC	À Drª Mafalda
À IGEC	À Drª Dalila
À DGAE	Ao Dr. Bruno
À DGESTE	Ao Dr. Hugo
À DGEEC	A Drª Ana
AO IGFEFE	Secretariado
ARQUIVAR	
Data: 9 - JAN. 2017	
Chefe do Gabinete 	



## Despacho

O Regime Jurídico da Formação Contínua (RJFC) de docentes, introduzido pelo Decreto-Lei nº 22/2014, de 11 de fevereiro, reconhece o importante papel do docente de carreira enquanto formador, porquanto a prestação do serviço de formação exige um aturado e permanente investimento na sua qualificação e atualização científica e pedagógica.

O presente despacho, ao estabelecer os efeitos a considerar relativamente à avaliação dos formadores acreditados pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC) que colaborem, sem qualquer contrapartida financeira, com as entidades formadoras na prestação de serviço de formação contínua nas modalidades de formação previstas na lei, reconhece o serviço prestado e incentiva à sua atualização, formação e qualificação permanente e ao longo da vida.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, determina-se o seguinte:

1 - O presente despacho estabelece a avaliação a atribuir, no âmbito da dimensão de Formação contínua e desenvolvimento profissional, aos formadores acreditados pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC) que colaborem, sem qualquer contrapartida financeira, com os Centros de Formação de Associação de Escolas na prestação de serviço de formação contínua nas modalidades de formação previstas na lei.

2 - Aos formadores que prestarem a formação nos termos do presente despacho é atribuída a menção qualitativa de "Muito Bom" e quantitativa de 8,9 valores, no âmbito da dimensão de formação contínua e desenvolvimento profissional.

3 - A contabilização referida apenas poderá ser efetuada uma vez por ação de formação, independentemente do número de turmas orientadas, reportando-se à primeira turma orientada.

4- Cabe aos diretores dos Centros de Formação de Associação de Escolas (CFAE) a emissão do certificado onde conste o nome do formador, a designação da ação e respetivo registo de acreditação, o local e a data de realização, o número de horas, a avaliação e o nome e o registo de acreditação da entidade formadora.

5 - O despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2016.

**Carolina  
Maria  
Gomes Ferra**

Assinado de forma  
digital por Carolina  
Maria Gomes Ferra  
Dados: 2016.12.30  
17:20:23 Z

Alexandra  
Ludomila  
Ribeiro  
Fernandes  
Leitão

Assinado de forma  
digital por  
Alexandra  
Ludomila Ribeiro  
Fernandes Leitão  
Dados: 2016.12.31  
16:14:28 Z